



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
Requerido por: Processo Administrativo nº 3181/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda** CNPJ 01.498.330/0001-11, com sede na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 545, 5º andar, salas 516-518, Centro, Divinópolis - MG, Telefone (037) 3229-1060, e-mail: coopelife@coopelife.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins**, CPF nº 718.245.616-87, RG 4.408.051, brasileiro, casado, Advogado/Empresário, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Junho, nº 912, Centro, Divinópolis – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 2 meses, ou seja, **até 01/07/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 019/2016, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Gabinete do Prefeito

Manutenção do Gabinete do prefeito

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças

Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Obras

Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Ação Social

Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Ação Social

Manutenção do Fundo Mun. Da Inf. E do Adosl.

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Ação Social

Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Peti

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação



*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção de creche
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção e Desenvolvimento da Ed - especial
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

*Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente
Ações Diversas de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação*

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2016.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 27 de Abril de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda
Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins
CPF: 718.245.616-87
Representante Legal da Empresa